



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 28 de Janeiro de 2022 • Número 3117 • www.leme.sp.gov.br

DECRETO Nº 7.813, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre o retorno às aulas presenciais nas Unidades Escolares das redes públicas e privadas de ensino do Município de Leme em 2022 e dá outras providências”

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, estabelecendo os princípios e diretrizes para a saúde em nosso país, e que prevê em seu art. 15, inciso XX, que cabe a cada ente federado a atribuição de “definir as instâncias e mecanismos de controle e fiscalização inerentes ao poder de polícia sanitária”;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO a oferta de vacinas contra a Covid-19 para crianças de 5 a 11 anos;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 65.849, de 6 de julho de 2021, que altera a redação do Decreto nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais, no contexto da pandemia de COVID-19, e dá providências correlatas;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 65.924, de 16/08/2021, que altera e acrescenta dispositivos ao decreto nº 65.897, de 30/07/2021, e dá providências correlatas;

CONSIDERANDO a Resolução SEDUC, de 14 de outubro de 2021, que homologa, com fundamento no § 1º do art. 9º, da Lei nº 10.403, de 6 de julho de 1971, a Deliberação CEE 204/2021, que “Fixa normas para a retomada das aulas e atividades presenciais no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a Resolução SEDUC nº 101, de 15 de outubro de 2021, que “Altera dispositivos da Resolução SEDUC 65, de 26-7-2021, que dispõe sobre a realização das aulas e atividades presenciais nas instituições de educação básica no segundo semestre do ano letivo de 2021, no contexto da pandemia de COVID-19, nos termos do Decreto Estadual nº 65.384/2020 alterado pelo Decreto Estadual nº 65.849/2021, e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO a Resolução SEDUC nº 109, de 28 de outubro de 2021, que “Dispõe sobre a realização das aulas e atividades presenciais nas instituições de educação básica no segundo semestre do ano letivo de 2021, no contexto da pandemia de COVID-19, e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO a situação epidemiológica no Município de Leme;

O Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais do seu cargo,

DECRETA:

Artigo 1º – As atividades presenciais nas unidades escolares que integram o Sistema Municipal de Ensino de Leme, bem como nas unidades de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio das Redes Estadual e Particular de Ensino, localizadas no Município de Leme, deverão ser retomadas integralmente, com o objetivo de atender a 100% (cem por cento) dos estudantes.

§ 1º O retorno obrigatório e presencial dos alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino de Leme ocorrerá no dia 02 de fevereiro de 2022, devendo as escolas

das Redes Estadual e Particular seguirem às diretrizes dos respectivos sistemas de ensino.

§ 2º Não deverão comparecer às escolas as pessoas sintomáticas que representem casos suspeitos ou confirmados para Covid-19, cabendo à direção de cada unidade escolar, obrigatoriamente, notificar os casos confirmados à Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º – Excetuam-se da regra de presença obrigatória, estabelecida no art. 1º deste Decreto, os estudantes que tenham condição de saúde de maior fragilidade, ainda que com o ciclo vacinal completo, desde que, mediante comprovada indicação médica, reste estabelecido à recomendação de atividades escolares de forma remota.

Artigo 3º As atividades presenciais nas instituições de ensino superior poderão ser retomadas integralmente com o objetivo de atender a 100% (cem por cento) dos estudantes.

Artigo 4º As atividades deverão manter rigoroso monitoramento de risco de propagação da COVID-19, observando:

I – o uso correto e obrigatório de máscaras, lavagem das mãos ou álcool gel em todos os ambientes da unidade escolar;

II – planejamento das atividades de modo a evitar aglomeração;

III – higienização e ventilação adequada dos ambientes;

IV – os protocolos sanitários municipais adotados em 2021, além de outros a serem oportunamente implementados;

V – medidas de incentivo ao esquema vacinal completo contra a Covid-19 e outras doenças imunopreveníveis para as quais houver vacina aprovada no país.

Artigo 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Artigo 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
PREFEITO DE LEME

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria da Administração da Prefeitura do Município de Leme, convoca o abaixo elencado, classificado no Concurso Público abaixo relacionado, a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sito a Avenida 29 de Agosto, 668 - Centro, das 08:00 às 16:00 horas, para se manifestar se tem interesse na posse para o cargo em que foi classificado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação do presente na Imprensa Oficial do Município. O não comparecimento do candidato classificado no prazo retro será entendido como desistência ou não aceitação à nomeação, estando a Administração livre para convocação de novos candidatos classificados.

Leme, 26 de janeiro de 2022.

VAGNER FRANCISCO COZAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM (180H) – EDITAL 01/2020 – PORTARIA Nº 004/2022

18º Washington Alex Pio

RG. 44.843.431-3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES
CIPA 2020/2022

ATA DE REUNIÃO DE REUNIÃO DA

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às 14h00min, presentes os membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, na presença de VALÉRIO BRAIDO NETO, RODRIGO DE GRANDI ARAUJO, MARIA JOSÉ MARCHI PESCADOR, nomeados pela Portaria nº 616/2020, de 27 de outubro de 2020, e de ADRIANO DE MORAES, DOUGLAS BENJAMIM GOUVEIA DOS SANTOS, NATANAEL DANIEL, MARCELA APARECIDA DE MENEZES, ausentes os membros nomeados CRISTIANO CAVICHIOLI e EDUARDO HENRIQUE DREZANO PINTO e membros eleitos EDILSON NAZARENO GARCIA, MARIA CRISTINA DA SILVA eleitos em 22/10/2020, regularmente convocados pela IMPRENSA OFICIAL conforme calendário de reuniões regularmente aprovado, foi dado início a reunião ordinária. Conforme a pauta, primeiramente tratou-se de discussão sobre o calendário de reuniões apresentados, ocasião em que nenhum membro manifestou impossibilidade de comparecimento nas reuniões designadas. Os membros manifestaram-se fazendo considerações sobre o sucesso da SIPAT 2021, onde chegaram a atingir expressivo número de servidores. Discutiram as sugestões para melhorias na SIPAT 2022. Logo após os membros discutiram o aumento expressivo de casos positivados de Covid-19 nas Secretarias, e por unanimidade decidiram expedir recomendação ao Prefeito Municipal para exigir a carteirinha de vacinação contra a Covid-19. O membro Rodrigo de Grandi Araújo representante do SESMT explicou aos presentes o protocolo para testagem Covid nos servidores, logo após apresentou os dados relacionados a acidentes envolvendo servidores. No mesmo ato, o membro Rodrigo narrou os acidentes ocorridos no período compreendido entre os meses de outubro a dezembro de 2021:

- Dia 04/10/2021 - o servidor estava fazendo a higienização da sala de aula com a bomba de pulverização, quando esta caiu em seu pé direito, ocasionando trauma no pé direito;

- Dia 26/10/2021 - o servidor estava voltando para a sua residência, quando na Av. Dr. Jambeiro Costa um veículo colidiu com a sua moto, causando acidente, ocasionando hematoma no joelho esquerdo;

- Dia 05/11/2021 - o servidor estava voltando para a sua residência, quando na Av. Papa João XXIII uma moto colidiu com a sua moto, causando acidente;

- Dia 29/11/2021 - o servidor estava recolhendo sacos de lixo, quando cortou a perna esquerda com um caco de vidro;

- Dia 20/12/2021 - o servidor estava varrendo o ônibus por dentro, quando ao pisar no segundo degrau, veio a escorregar caindo no chão, ocasionando uma luxação na mão esquerda;

- No dia 21/12/2021 - o servidor estava voltando do horário do almoço, quando colidiu com sua moto com outro veículo, ocasionando contusão no joelho direito.

Por aclamação os membros resolveram expedir Ofício para a Secretaria Municipal de Comunicação para que promova campanhas publicitárias educativas, visando correto descarte de lixo. O membro Rodrigo informou que se encontra em andamento a atualização do Mapa de Risco que será fixado em todos os prédios públicos, ocasião em que os membros da CIPA sugeriram que o material de confecção fosse por exemplo em adesivo. Novamente em discussão para o encerramento os membros deliberaram sobre a saída do servidor Paulo Monteiro de Moraes e a indicação para substituição do servidor Henrique José Simionato, pelo Prefeito Municipal. Todos fizeram considerações ao SESMT sobre eventuais diferenças nos pagamentos dos adicionais de insalubridade, ao que foi explicado que eventuais divergências derivam de determinação judicial. Por fim, o membro Rodrigo informou que para servidores envolvidos na poda de árvores o município ofertou e realizou cursos de habilitação, como por exemplo NR35, para trabalhar em altura, motosserra e empilhadeira, tendo sido adquirido também um caminhão específico que deverá chegar nos próximos dias na Secretaria, propiciando assim mais segurança e condições dignas aos servidores envolvidos. Ninguém mais desejando fazer uso da palavra, declaramos encerrada a reunião encaminhando-se para imprensa oficial, da qual se lavrou a presente ata que lida e aprovada foi assinada pela totalidade dos Membros Presentes.

VALÉRIO BRAIDO NETO
PRESIDENTE

RODRIGO DE GRANDI ARAUJO
 MARIA JOSÉ MARCHI PESCADOR
 ADRIANO DE MORAES
 DOUGLAS BENJAMIM GOUVEIA DOS SANTOS
 NATANAEL DANIEL
 MARCELA APARECIDA DE MENEZES
 CRISTIANO CAVICHIOLI - AUSENTE
 EDUARDO HENRIQUE DREZANO PINTO - AUSENTE
 EDILSON NAZARENO GARCIA - AUSENTE
 MARIA CRISTINA DA SILVA - AUSENTE

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO -PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: LEME

PERÍODO: 4º Trimestre 2021 - EMPENHADO

valores em R\$

| RECEITAS ARRECADADAS | Acumulado | DESPESAS DO ENSINO | Acumulado |
|---|--------------------|--|---------------|
| Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU | 44.477.377,46 | 12.122 - Administração Geral da Secretaria de Educação | 5.389.965,50 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte | 8.514.395,94 | 12.361 - Ensino Fundamental | 30.240.855,60 |
| Imposto Transmissão Bens e Imóveis | 5.878.037,98 | 12.365 - Educação Infantil | 13.873.826,93 |
| Imposto s Serviços de Qualquer Natureza | 25.725.970,12 | 12.366 - Educação de Jovens e Adultos | - |
| Dívida Ativa de Impostos | 11.740.430,65 | 12.367 - Educação Especial | 1.364.256,83 |
| Atualização de Dívida Ativa de Impostos | 1.625.154,25 | (=) TOTAL DA DESPESA DO ENSINO | 50.868.904,86 |
| Multa/Juros provenientes de impostos | 233.572,69 | (-) Despesas c/ Recursos do QESE, Convênios e Outros | 14.914.979,16 |
| Fundo de Participação dos Municípios | 61.623.083,92 | (-) Despesas c/ Rendimentos de | |
| Aplicações - Conta LDB | 25.764,43 | (-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito | - |
| Imposto Territorial Rural | 455.232,13 | (=) TOTAL DA DESPESA COM RECURSOS PRÓPRIOS | 35.928.161,27 |
| Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços | 76.601.713,41 | (=) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB Cod 261/262 | 61.603.004,54 |
| Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor | 17.391.641,08 | (+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB | 30.390.467,43 |
| Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação | 573.232,65 | (-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB | |
| TOTAL RECEITAS IMPOSTOS TRANSF. | R\$ 254.839.842,28 | (=) TOTAL ALICADO NO ENSINO | 66.318.628,70 |
| QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais | 16.580.804,52 | APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF) | 26,02% |
| Rendimentos de Apl. Financeira - LDB | 25.764,43 | | |
| Recursos de Operações de Crédito: | - | | |
| Recursos recebidos do FUNDEB | 61.879.744,36 | FUNDEB | |
| Rend. Aplic. Financeira do FUNDEB | 341.728,34 | Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB | 99,01% |
| TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS | R\$ 78.828.041,65 | Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB | 70,03% |
| TOTAL DA RECEITA ARRECADADA | R\$ 333.667.883,93 | REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96 | 36.179.000,00 |

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito Municipal

GUILHERME SCHWENGER NETO
Secretário de Educação

MARIA ANGELICA TANGERINO
Contabilista

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME
 AVENIDA 29 DE AGOSTO, 668 • LEME • SP
 ADMINISTRAÇÃO: Claudemir Aparecido Borges
 RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti
 COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração